



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luiz, nº 77, Bairro Santana - Fone: (51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS
WWW.crea-rs.org.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

PROCESSO Nº 2025.000012354-2

ESCLARECIMENTO VIII

De: Pregoeira Crea-RS

Para: Licitantes

Data: 25/11/2025

Seguem esclarecimentos ao Pregão Eletrônico nº 90024/2025 - Contratação de empresa especializada na implementação gerenciamento, distribuição, e fornecimento de documentos de legitimação (cartão eletrônico-magnético com chip de segurança ou tecnologia superior) para concessão pelo CREA/RS de auxílio “vale alimentação” e/ou “vale-refeição” aos seus colaboradores contratados, visando à aquisição de gêneros alimentícios in natura e refeições prontas em estabelecimentos, em conformidade com Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT)

Os esclarecimentos foram encaminhados para análise e manifestação da área requisitante/técnica, considerando a previsão no termo de referência.

Pergunta 1: O Órgão contratante já faz uso do tipo de serviço a ser licitado? Se sim, qual a atual empresa Contratada e qual a taxa praticada?

Resposta 1: Atual contratada é a empresa SODEXO, com taxa zero.

Pergunta 2: Após a assinatura do contrato, qual o prazo para iniciar e finalizar a implantação do sistema, bem como, treinamento e apresentação da rede credenciada?

Resposta 2: Os serviços iniciam imediatamente da assinatura do contrato, devendo ser disponibilizado o sistema e a informação da rede credenciada de imediato. Os novos cartões devem ser enviados em 05 dias após o pedido do CREA-RS.

Pergunta 3: As licitantes cujas detenham cartões bandeirados e a aceitabilidade dos mesmos seja ampla abrangência, essas poderão ser desobrigadas a apresentar a relação da rede credenciada no momento oportuno?

Resposta 3: A rede credenciada deve ser apresentada de qualquer maneira.

Pergunta 4: Há exigência de teste de funcionalidade do sistema antes do início da operação?

Resposta 4: Não há previsão de testes de sistema. O sistema deve ser disponibilizado de imediato da assinatura do contrato, e pronto para uso.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luiz, nº 77, Bairro Santana - Fone: (51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS
WWW.crea-rs.org.br

Pergunta 5: Quanto ao regime de pagamento, será feito de forma antecipada, ou seja, pré-pago (primeiro realiza o pagamento dos créditos para, posteriormente, realizar a recarga aos beneficiários)?

Resposta 5: Não. O crédito ao beneficiário deve ser disponibilizado pela contratada, e posteriormente cobrado do Contratante. O Contratante somente poderá realizar pagamento após a prestação de serviços.

Pergunta 6: Os cartões serão enviados com a identificação do órgão, porém não são nominais, podendo ser disponibilizados para qualquer colaborador. A vinculação com o colaborador será feita no momento da ativação do cartão, onde ele terá que ler o QR Code com o celular para vincular o cartão ao seu CPF. Assim, o cartão será associado ao nome do colaborador virtualmente, isso atende à necessidade do contratante?

Resposta 6: Poderá ser aceito sem nominal ao colaborador, desde que atenda o restante do objeto e a legislação pertinente.

Os esclarecimentos serão divulgados nos seguintes endereços:

- Site do Crea/RS (<https://www.crea-rs.org.br/site/index.php?p=internalicitacoes>)
- Website de realização do certame (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

PUBLIQUE-SE!

Luci Prates da Silva
Pregoeira Crea-RS